



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 522/2018.

EMENTA: Dá nome à Avenida localizado no distrito sede deste Município de Frei Miguelinho e determina outras providências

Eu **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, Prefeita do Município de Frei Miguelinho Estado de Pernambuco no uso das minhas atribuições Legais, principalmente as que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que o povo do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a **SEGUINTE LEI**:

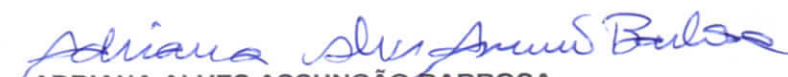
Art. 1º. Fica denominado de Rua Prefeito Abdias Moraes da Fonseca a Rua que tem início na Avenida Frei Miguel e término na Rua Frei Miguel no Bairro da Boa Vista, localizado no Distrito sede do Município de Frei Miguelinho.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome do homenageado de que trata o art. 1º desta Lei..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho -PE, 21 de Dezembro de 2018.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA